



PORTARIA N° 485/2022/MPC/PA

O PROCURADOR-GERAL DE CONTAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE n° 2022/1331911;

R E S O L V E :

Art. 1º Interromper, a contar de 21/10/2022, o gozo de Licença-Prêmio da Procuradora de Contas **DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA**, concedido para o período de 13/10 a 11/11/2022 (30 dias), conforme Portaria n° 405/2022/MPC/PA, de 22/08/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belém/PA, 18 de outubro de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita
PROCURADOR-GERAL DE CONTAS